

Os direitos do paciente

06
SÉRGIO AROUCA

O programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, em sua edição de domingo, 4 de abril, apresentou reportagem sobre o quadro caótico do atendimento da população pelos serviços de saúde. A reportagem relacionou, também, os dispositivos constitucionais que garantem ao cidadão o direito à saúde. Mas, esses, ainda precisam de regulamentação.

O cidadão brasileiro, quando procura o sistema de saúde, deixa de ser tratado como ser humano. É considerado apenas como coisa — um osso quebrado, uma diarreia, um coração que não funciona. Não tem nome nem sobrenome, não é atendido de forma digna e tratam-no sem o menor respeito. Não é admissível que ele entre em um hospital, seja operado e não saiba o motivo e o tipo de intervenção cirúrgica a que foi submetido; que seja medicado e não conheça o medicamento a ele ministrado.

A partir daí, abrem-se os espaços para a corrupção. Clínicas privadas conveniadas com o Inamps cobram pelo que fizeram, pelo que não fizeram e pelo que ainda vão fazer. Uma mulher entra para fazer um parto e cobram do Instituto pela implantação de um marcapasso no seu coração.

Não se pode permitir que fatos como os que ocorrem no Rio de Janeiro continuem: além da desova de cadáveres de pessoas assassinadas em bairros da cidade, assistimos também à imagem da triste desova de pacientes, joga-

dos de ambulância lotadas nas portas dos hospitais.

Ano passado, apresentei à mesa da Câmara dos Deputados um projeto de lei que tem como objetivo principal garantir os direitos dos pacientes. Uma das inovações da proposta é garantir ao paciente o acesso às informações sobre o diagnóstico e os procedimentos médicos adotados, ou a serem adotados, em seu tratamento. Um dos aspectos centrais da proposição é a valorização da informação como instrumento fundamental para os cidadãos e a população organizada lutarem por seus direitos.

Não se trata apenas de dar uma cópia do prontuário ao paciente, trata-se de explicar detalhadamente ao paciente as causas e consequências dos procedimentos médicos adotados. De posse dessas informações, o paciente poderá assumir as responsabilidades pela sua própria vida e das pessoas sob sua responsabilidade. Ao mesmo tempo, o projeto garante o sigilo sobre os dados clínicos, deixando a critério dos pacientes a divulgação dos mesmos.

O projeto de lei regulamenta o que está na Constituição de 1988: o direito universal e igualitário às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o Estado o dever de garanti-lo mediante ação direta ou através de contratos e convênios. Assim, estabelece em seu artigo primeiro que "toda e qualquer pessoa, independentemente de sua condição social, econômica ou nacionalidade, desde que residente no país, tem direito ao acesso gratuito, sem qualquer distinção ou exigência, aos serviços e ações de promoção, proteção e

recuperação de saúde, assim como aos de reabilitação, mantidos pelo Poder Público, mediante prestação direta, contratos ou convênios".

Em busca de uma democratização efetiva da saúde em nosso país, de acordo com o projeto de lei, os estabelecimentos de saúde públicos ou privados contratados ou conveniados no âmbito do Sistema Único de Saúde, contarão com um conselho comunitário permanente. Esse conselho terá por missão acompanhar e zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Os conselhos comunitários, cujos representantes serão eleitos pela própria comunidade assistida pelo SUS, poderão aconselhar e discutir com as respectivas direções de unidades medidas e estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento, tendo autoridade para propor ao Conselho de Saúde a substituição de direções, nos casos de serviços públicos, e a ruptura de contratos e convênios, no caso de serviços privados. Além disso, fiscalizarão e homologarão os tratamentos prescritos e efetivamente prestados para efeito de pagamento pelo SUS, dando, portanto, uma contribuição significativa para pôr um fim às fraudes.

Espero que, algum dia, os cidadãos que buscarem os serviços de saúde sejam atendidos de forma digna. Mas, para que isso ocorra, a profunda reforma sanitária que o país requer tem que ter como eixo, além das questões técnicas, o ser humano na sua inteireza e dignidade.

Sérgio Arouca é deputado federal pelo PPS do Estado do Rio.

O GLOBO

25 ABR 1993